



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-015 - Santa Rita d'Oeste/SP

LEI Nº 1.648, DE 04 DE JULHO DE 2024.

“Inclui programas na Lei nº 1.624 de 13 de Dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 43.000,00(quarenta e três mil reais), consignado na seguinte dotação:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.03.09 – Cultura

FUNÇÃO:- 13 - Cultura

SUBFUNÇÃO:- 392 – Difusão Cultural

PROGRAMA:- Promoções de Eventos Culturais

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0018

ATIVIDADE:- Repasse Lei Aldir Blanc

CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2065

ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.31– - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

R\$ 43.000,00

FONTE 05 – FEDERAL



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 📞 Fone/Fax: 17 3643-1123 📧 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-015 - Santa Rita d'Oeste/SP

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação recebidos do Governo do Federal, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II, do artigo 43 da Lei 4.320/64.

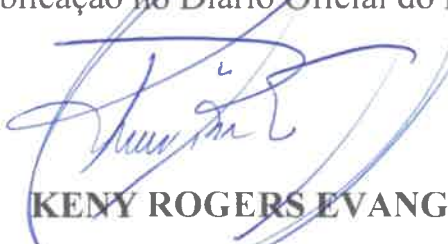
ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes para o exercício de 2024, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste SP, 04 de julho de 2024.


OSMAR SAMPAIO
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.


KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças